

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

REUNIÃO 440a ATA DA **ORDINÁRIA** PLENÁRIA GESTÃO 2018 A 2020.

1 Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 214h30min, reunidos na Sede do Conselho de Enfermagem de Sergipe, situada a 3Av. Hermes Fontes, 931 - Bairro Salgado Filho, reuniram-se os membros do 4Plenário do Coren-SE Conselheiros Efetivos: Dr. Diego Rafael da Silva Borges, 5PRESIDENTE; Dra. Clarice Fonseca Mandarino, SECRETÁRIA; Sra. Tânia 6Maria dos Santos, TESOUREIRA; Dr. José Cícero de Alcântara, Sr. Elinaldo 7Alves dos Santos; efetivado o conselheiro Dr. Conrado Marques de Souza Neto 8em substituição da conselheira Dra. Ana Angélica Ribeiro Costa ausência não 9justificada; efetivada a conselheira Dra. Cláudia Dória Lopes em substituição do 10conselheiro Sr. Joselires Carneiro de Oliveira Júnior ausência justificada; 11efetivado o conselheiro Sr. Jefferson Rodrigues dos Santos em substituição do 12 conselheiro Sr. Alailson Santos Vieira, ausência justificada porém não acatada 13pelo plenário; efetivado o conselheiro Sr. Carlos Eduardo Gomes Santana em 14substituição da conselheira Sra. Taciane Alves Santos ausência justificada por 15motivo de Licença Maternidade, Presentes as conselheiras suplentes Dra. Camila 16Oliveira Santana, Dra. Laís Valéria Ribeiro Lôbo e Sra. Ana Cláudia de Jesus 17Santos. Dr. Diego informa que será necessário inclusão de pauta dos seguintes 18itens: PAD 02/2019 e Relatório sobre Prestação de Contas Anual/Gestão 192018/TCU. Informes: A conselheira Sra. Ana Cláudia informa que passou na 20Reunião Ordinária do Conselho Federal a isenção da taxa de especialização dos 21técnicos de enfermagem; informa ainda que participará no período de 05 a 07 de 22junho do corrente ano de uma ação pelo Conatenf nos estados do Espírito Santo e 23Amazonas; a conselheira pergunta ao Presidente acerca do Auditório para 24realização do encontro com escolas de formação técnica de enfermagem do estado 25de Sergipe; o presidente informa que será solicitado o auditório do Hospital de 26Urgência de Sergipe, no dia 08 de outubro de 2019, no horário das 14h às 17h e 27das 18h às 22h. Dr. Diego Rafael Borges diz que a Semana de Enfermagem de 282019 teve mais de 500 (quinhentos) participantes, sendo um sucesso e parabeniza 29a todos em especial a Assessora de Comunicação pelo desprendimento e 30competência. O conselheiro Dr. Conrado Marques ressalta a importância dos 31 conselheiros se posicionarem acerca de possíveis falhas da empresa contratada na 32 realização da Semana de Enfermagem, a fim de que nos próximos eventos 33 possamos corrigir. Dra. Clarice Mandarino diz que os palestrantes que foram 34convidados para programação científica superaram as expectativas; elogiou 35também a diversidade dos temas abordados e que os mesmos foram enaltecidos



AV. HERMES FONTES, № 931 - BAIRRO SALGADO FILHO - CEP: 49020-550

ARACAJU/SE TEL: (79) 3225-4005

http://www.coren-se.gov.br



Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

ATA DA 440° REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA GESTÃO 2018 A 2020.

36pelos profissionais de enfermagem. Dr. Diego Rafael Borges diz que os 37conselheiro Dr. Conrado Marques e a colaboradora Derijule Sousa sugerem que o 38leite arrecadado seja doado para casa de apoio Bom Samaritano onde tem crianças 39com o vírus HIV. O Presidente sugere que os inscritos para participarem da 40Corrida da Enfermagem façam doação de 02 Kg de alimentos; Dr. Diego Rafael 41Borges diz que em virtude do pouco tempo para realização da corrida da 42enfermagem o Regional irá pedir nova autorização ao Cofen para alteração da data 43da corrida para o dia 06/07/2019. O Presidente informa que já recebeu a chave do 44novo prédio do regional e que o processo de licitação do mobiliário está em 45andamento. Dr. Diego Rafael diz que o critério de inscrição prioritariamente dos 46profissionais adimplentes acabou sendo uma estratégia de melhoria de arrecadação 47deste Regional; Verificado o quórum o presidente inicia a 440ª Reunião Ordinária 48Plenária. PAUTA: Item 01. HOMOLOGAÇÃO - 1.1 - MEMORANDO Nº 49051/2019 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO - o presidente apresenta à plenária 50o supracitado memorando, acerca da vigência do contrato nº 11/2018; após 51realizado a leitura do Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2018, o qual, prorroga o 52contrato firmado com a empresa Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO; o 53presidente informa que foi aprovado Ad Referendum; colocado em votação 54homologado por unanimidade; encaminhar ao Chefe do Departamento de Gestão 55para as devidas providências. Item 02. MEMORANDO Nº 007/2019-DÍVIDA 56ATIVA - o presidente expõe a plenária o memorando da Dívida Ativa, o qual, 57informa que foi identificado através de consulta cadastral junto à Receita Federal 58profissional falecido; o setor jurídico emitiu Parecer Jurídico nº 099/2019, 59opinando: a) pelo imediato cancelamento das inscrições de M.J.S, por entender 60que a mesma preenche os requisitos necessários insculpidos na Resolução Cofen 61nº 560/2017 e alterada em parte pela Resolução Cofen nº 580/2018 - Manual de 62Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição Profissional 63Enfermagem, bem como o cancelamento de qualquer restrição ou protesto, salvo 64comprovação em contrário; b) considerando que o art. 36, § 4º da Resolução 65Cofen nº 560/2017, alterada em parte pela Resolução Cofen nº 580/2018, deve a 66plenária deste órgão analisar, de acordo com a discricionariedade - própria da 67autoridade administrativa, a continuidade de cobrança dos débitos existentes ou 68cancelamento/remissão dos mesmos; c) em caso de concessão 69remissão/cancelamento dos mesmos, deverá ser elaborada decisão, dar baixa na 70inscrição profissional das referidas anuidades e informar ao COFEN, a fim de que

Hel

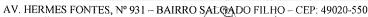
80

y,

020 550







ARACAJU/SE TEL: (79) 3225-4005 http://www.coren-s@.gov.br

YOUN.





Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

ATA DA 440° REUNIÃO ORDINÁRIA PLENÁRIA GESTÃO 2018 A 2020.

71não se configure renúncia de receita tendo em vista a faculdade arbitrada pela 72própria resolução; Dr. Diego Rafael informa que considerando a alínea "c" do 73despacho do jurídico, o referido documento não será encaminhado ao Cofen, 74tendo em vista Ofício nº 1004/2019/Gab/Pres; após discussão, o presidente 75informa que será encaminhado para o setor de Dívida Ativa para retirada das 76anuidades no sistema incorp, bem como encaminhar ao setor de Registro e 77Cadastro para o cancelamento da inscrição; colocado em votação aprovado por 78unanimidade. Item 03. MEMORANDO Nº 009/2019-DÍVIDA ATIVA - o 79presidente expõe a plenária o memorando da Dívida Ativa, o qual, informa que foi 80identificado através de consulta cadastral junto à Receita Federal profissional 81 falecido; o setor jurídico emitiu Parecer Jurídico nº 103/2019, opinando: a) pelo 82imediato cancelamento da inscrição de A.M.M, por entender que a mesma 83 preenche os requisitos necessários insculpidos na Resolução Cofen nº 560/2017 84Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição Profissional 85de Enfermagem, salvo comprovação em contrário; b) considerando que o art. 36, 86§ 4º da Resolução Cofen nº 560/2017, alterada em parte pela Resolução Cofen nº 87580/2018, deve a plenária deste órgão analisar, de acordo com a discricionariedade 88- própria da autoridade administrativa, a faculdade de continuidade de cobrança 89dos débitos existentes ou cancelamento/remissão dos mesmos; c) em caso de 90concessão de remissão/cancelamento dos mesmos, deverá ser elaborada decisão, 91e submetida ao COFEN, para homologação, nos termos do seu Regimento 92Interno; Dr. Diego Rafael informa que considerando a alínea "c" do despacho do 93 jurídico, o referido documento não será encaminhado ao Cofen, tendo em vista 940fício nº 1004/2019/Gab/Pres; após discussão, o presidente informa que será 95encaminhado para o setor de Dívida Ativa para retirada das anuidades no sistema 96incorp, bem como encaminhar ao setor de Registro e Cadastro para o 97cancelamento da inscrição; colocado em votação aprovado por unanimidade. Item 9804. MEMORANDO Nº 015/2019 - DÍVIDA ATIVA - o presidente expõe à 99plenária o memo Assejur, o qual, apresenta manifestação a respeito do pagamento 100da taxa de cancelamento e a data da efetivação do cancelamento da inscrição da 101profissional T.K.C.S, o setor jurídico em seu memorando informa que 102considerando a sentença proferida no processo nº 0510112-10.2017.4.05.8500, 103que tramitou no Juizado Especial Federal, o posicionamento adotado é de que o 104cancelamento se opera quando da solicitação pelo profissional e o respectivo 105 pagamento da taxa, consistindo a devolução da cédula de identidade profissional

Jule &

》,

0-550

(J. Coren

AV. HERMES FONTES, N° 931 – BAIRRO SALGADO FILHO – CEP: 49020-550 ARACAJU/SE

TEL: (79) 3225-4005

http://www.coren-se.gov.br

100m





Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

ATA DA 440° REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA GESTÃO 2018 A 2020.

106 formalidade posterior, embora formulado como requisito na Resolução COFEN nº 107560/2017; Dessa forma, o jurídico entende que quando identificado o pagamento 108da taxa de cancelamento e não ocorra a finalização do processo de cancelamento 109com a devolução da carteira de identidade emitida pelo COREN/SE, o lançamento 110das anuidades posteriores à data do pagamento da taxa de cancelamento seja 111 obstaculizado e a inscrição cancelada com base na data do recolhimento da 112 respectiva taxa, devendo o profissional ser notificado para devolução da carteira 113sob pena de outras medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis; após 114 discussão, o presidente informa que deverá ocorrer apuração dos fatos, bem como 115será encaminhado para o setor de Dívida Ativa para retirada das anuidades no 116sistema incorp; encaminhar ao setor de Registro e Cadastro para o cancelamento 117da inscrição; colocado em votação aprovado por unanimidade. Item 05. 118MEMORANDO Nº 012/2019 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – o 119 presidente apresenta à plenária o supracitado memorando acerca da Renovação do 120Contrato nº 05/2017, o qual encerrará em 31/05/2019; a renovação será por mais 12106(seis) meses, até que seja realizada nova licitação para contratação de empresa 122especializada nos serviços de outsourcing de impressão; após discussão, colocado 123em votação aprovado por unanimidade. Item 06, MEMORANDO Nº 004/2019 124- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - o presidente faz a leitura do 125memorando, o qual, encaminha o estudo preliminar e termo de referência para 126contratação de Outsourcing de Impressão; considerando que a atual empresa 127 prestadora de serviços o contrato vence em 31/05/2019, foi aprovado por 128unanimidade a renovação por 06(seis) meses; informa ainda que foi constatado 129 pela equipe de planejamento de contratação - IN 04/2014/STLI/MP, a necessidade 130de readequação do quantitativo e do padrão adotado anteriormente, em virtude das 131 novas demandas, como uma impressora multifuncional policromática com 132 melhores recursos de impressão e, também seguir as Boas Práticas da Secretaria 133de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e 134Gestão; após discussão, aprovado por unanimidade abertura de um novo processo 135licitatório, encaminhar para a Comissão Permanente de Licitação para as devidas 136providências. Item 07. MEMORANDO Nº 013/2019 - TECNOLOGIA DA 137INFORMAÇÃO - o presidente apresenta à plenária o supracitado memorando 138acerca da Renovação do Contrato nº 09/2015 da empresa BR27 Serviços de 139Tecnologia Ltda, o qual encerrará em 06/06/2019; após discussão, colocado em 140votação aprovado por unanimidade. Item 08. OFÍCIO Nº 1004/2019/GAB/PRES

20-550

Conselho Regional de Enfermagem de Seistive

AV. HERMES FONTES, № 931 – BAIRRO SALGADO FILHO – CEP: 49020-550 ARACAJU/SE

TEL: (79) 3225-4005 http://www.coren-se.gov.br

79

Han



Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

REUNIÃO 440a ATA DA **ORDINÁRIA PLENÁRIA** GESTÃO 2018 A 2020.

141- COFEN - o Presidente faz a leitura do supracitado ofício, o qual, encaminha 142para conhecimento do Regional o Despacho Asslegis nº 020/2019, acerca da 143homologação da Decisão Coren-SE nº 009/2019, que dispõe sobre o cancelamento 144de inscrições e concessão de remissão de débitos de anuidades por falecimento; 145após conhecimento considerando que já foi dado ciência aos setores Jurídico e 146Dívida Ativa, arquive-se. Item 09. OFÍCIO Nº 1198/2019/GAB/PRES -147COFEN - Dr. Diego faz a leitura à plenária do Ofício nº 1198/2019 e Parecer 148Asslegis nº 004/2019 do Conselho Federal de Enfermagem, o qual, o Cofen 149através da Decisão Cofen nº 0061/2019, homologa a Decisão Coren-SE nº 150011/2019, que dispõe sobre a criação do Emprego em Comissão de Assessor III, 151Extinção do Emprego em Comissão de Chefia do Departamento de Fiscalização -152Criação da Função Gratificada e Chefia do Departamento de Fiscalização -153Reformulação de Planos e Cargos e Salários do Conselho Regional de 154Enfermagem de Sergipe, condicionado ao detalhamento dos cargos de Assessoria; 155após discussões, fica aprovado por unanimidade as adequações na Decisão Coren-156SE nº 11/2019, a saber: "Assessor I - Nível superior e/ou conhecimento 157especializado em assessoramento à gestão do COREN/SE e/ou experiência 158mínima de 02(dois) anos em atividades correlatas, de acordo com o Regimento 159Interno do COREN/SE - art. 34"; "Assessor II - Nível Superior e/ou 160conhecimento especializado em assessoramento à gestão do COREN/SE e/ou 161 experiência mínima de 01 (um) ano em atividades correlatas, de acordo com o 162Regimento Interno do COREN/SE – art. 40"; "Nível superior e/ou conhecimento 163especializado em assessoramento à gestão do COREN/SE e/ou experiência 164mínima de 06(seis) meses em atividades correlatas, de acordo com o Regimento 165Interno do COREN/SE – art. 49", encaminhar ao Conselho Federal a publicação 166da referida Decisão para conhecimento. Item 10. INSCRIÇÃO REMIDA 167PROTOCOLO 90428/REQ - o Presidente expõe a plenária o requerimento de 168Inscrição Remida - análise de preenchimento dos requisitos, o Jurídico deu 169parecer nº 101/2019, opinando pelo deferimento do pedido de Inscrição Remida, 170por entender que a mesma preenche os requisitos necessários insculpidos na 171Resolução Cofen nº 560/2017 - Manual de Procedimentos Administrativos para 172Registro e Inscrição Profissional de Enfermagem, alterada em parte pela 173Resolução COFEN nº 580/2018; Nesta votação a conselheira Dra. Camila Santana 174substituiu a conselheira Dra. Cláudia Dória, após, colocado em votação aprovado 175por unanimidade. O presidente solicita que seja encaminhado cópia do Parecer a

AV. HERMES FONTES, Nº 931 - BAIRRO SALGADO FILHO - CEP: 49020-550 ARACAJU/SE

TEL: (79) 3225-4005 http://www.coren-se.gov.br







Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

440a REUNIÃO ATA DA **ORDINÁRIA** PLENÁRIA GESTÃO 2018 A 2020.

176profissional requerente e ao setor de Registro e Cadastro para providências 177cabíveis. Item 11. DECISÃO COREN-SE Nº 018/2019 - o Presidente apresenta 178a referida decisão que aprova as inscrições Definitivas Principal, Definitivas 179Secundária, Definitivas Principal Remida, Cancelamentos, Especializações e 180Transferências; após colocado em votação aprovado por unanimidade. Inclusão 181de Item 01. PAD 02/2019 - o presidente convida o procurador Dr. André Kazukas 182 para explanar sobre o PAD; o mesmo, informa que o relatório da comissão sugere 183 fragmentação do processo por tratar de duas situações distintas, através de uma 184comissão investigativa com juntada de documentos; desta forma, sugere que esses 185processos deverão ter prazo de 60(sessenta) dias renovável por igual período; após 186discussões fica aprovado por unanimidade abertura de dois processos 187administrativos distintos para apuração, bem como aprovado a sugestão do prazo. 1880 conselheiro Sr. Elinaldo Alves ausentou-se da plenária às 16h:10min e o 189conselheiro Dr. Diego Rafael Borges ausentou-se da plenária às 16h50min sendo 190efetivada a conselheira Dra. Clarice Mandarino para condução da Plenária e a 191 conselheira Dra. Laís Valéria Lôbo como secretária. Item 02. Relatório sobre 192Prestação de Contas Anual/Gestão 2018/TCU - a presidente convida o Chefe 193do Controle Interno Sr. Aloísio Ribas para apresentação do relatório de 194Gestão/2018 para o Tribunal de Contas da União nos moldes do relatório 195integrado; após, colocado em votação, aprovado por unanimidade. E nada mais 196havendo, foi encerrada a Ata da 440ª Reunião Ordinária Plenária, que será após 197 leitura e apreciação assinado por mim Conselheira Secretária e pelo Presidente.

FOUTSILE NOW DAVIEW.

Colos Educado Gomes Store

Edward sob review since

AV. HERMES FONTES, № 931 BAIRRO SALGADO FILHO - ČEP: 49020-550

ARACAJU/SE TEL: (79) 3225-4005



